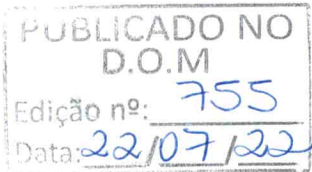




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.325, DE 21 DE JULHO DE 2022



“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.791/2017”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a informação trazida aos autos do Processo Administrativo nº 2.791/2017, sobre o abandono do cargo efetivo de Agente Administrativo, sem qualquer justificativa, por parte do servidor público Felipe Natividade Belizário – RE nº 14.422, culminando na instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 666, de 02 de março de 2020 alterada pela Portaria nº 1.246, de 22 de setembro de 2020, para apuração dos fatos;

Considerando que a Comissão Disciplinar, analisando os autos, cotejando com as provas colhidas durante a instrução do processo, concluiu em seu Relatório pela demissão do servidor, uma vez que ficou cabalmente comprovado durante a apuração do Processo Disciplinar o abandono de cargo efetivo sem qualquer justificativa, nos termos do art. 170, inciso II da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor público **FELIPE NATIVIDADE BELIZÁRIO – RE nº 14.422**, portador da Cédula de Identidade nº 48.510.867-7, inscrito no CPF/MF nº 387.727.498-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do artigo 170, inciso II da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), por abandono de cargo sem qualquer justificativa, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 2.791/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo